PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01501/65

Autor: TERTIUS CESAR PIRES DE LIMA REBELLO
Data: 24/12/1965
Classif.: CONCESSÃO DE AUXÍLIO
Ementa:

Faz doaçãoo ao Centro Espirita "ANDRE LUIZ".

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido, por doaçãoo, ao Serviço Social do Centro Espirita "ANDRE LUIZ", sociedade filantropica. considerada de utilidade Pública por esta município, o seguinte material:

a) Uma (1) cadeira odontologica marca "suprema".

b) Um (1) bureau pequeno, laqueado, com 5 gavetas.

c) Uma (1) prateleira para médicamentos.

Art. 2º - O material constante desta doaçãoo, não utilizado nos Serviços odontologicos do Serviço de assistência Medico-Social desta Prefeitura, devera ser empregado nos Serviços de assistência dentária gratuita daquele Centro.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Natal, 21 de Dezembro de 1965.

Almet. TERTIUS CESAR PIRES DE LIMA RABELLO.
Prefeito.

Públicado no diário Oficial de 24 de Dezembro de 1965.